



**PORTARIA COREN-PI N.º 201, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 87/23 Coren-PI, a respeito de solicitação de Parecer sobre fiscalização em unidade de apoio à Equipe de Saúde da Família.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro **Dr. Francisco de Assis Amado Costa Bento - Coren-PI nº 374.530-ENF**, para Emitir Parecer Técnico sobre fiscalização em unidade de apoio à Equipe de Saúde da Família,

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 01 Fiscalização, o Conselheiro designado no art. 1º fará jus ao pagamento de até 02 (dois) Auxílios Representação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 21 de março de 2023.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF